



**EDITAL Nº 001/2023**

A comissão Provisória para realização das eleições dos membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituída pela portaria nº 274 de 15 de junho de 2023, torna público o presente edital que disciplina e orienta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é um órgão deliberativo, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do poder executivo municipal, e da sociedade civil, que exercem a função de conselheiros.

§ 1º A função de Conselheiro da Pessoa com Deficiência é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado

§2º A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é regulamentado pelas Leis: nº 829 de 21 de junho de 2010 e nº 2264, de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º** O presente edital disciplina a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

**Art. 3º** O Processo de Escolha será organizado por uma comissão organizadora paritária.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha será composta por participantes conforme determinado pela portaria nº 274 de 15 de junho de 2023

**Art. 4º** A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, doravante denominada Comissão Provisória, para coordenar o Processo de Escolha, tem a seguinte composição:

- a) Cleidiane Mara de Araújo – representante governamental (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social);
- b) Amanda Muniz Fonseca - representante governamental (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social);
- c) Flaviana Patrícia de Oliveira – representante da sociedade civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo-(APAE).
- d) Tabata Oliveira de Menezes – representante da sociedade civil (Caritas Diocesana de Itabira).

**Art. 5º** A Sala dos Conselhos e a equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social prestarão apoio técnico e administrativo à Comissão Organizadora.

**Art. 6º** O Processo de Escolha compreende as seguintes etapas:

- I - Inscrição dos membros da sociedade civil candidatas e votantes;
- II - Inscrição dos familiares e pessoas com deficiência candidatos e votantes,
- III - Assembleia de eleição;
- IV - Nomeação e posse.

**Art. 7º** O Processo de Escolha terá o seguinte Cronograma:

| <b>Cronograma</b>    | <b>Data</b>             |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 09/08/2023              |
| Período de Inscrição | 14/08/2023 a 25/08/2023 |

*conf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Análise dos documentos pela Comissão Provisória  | 28/08/2023              |
| Publicação dos inscritos   | 28/08/2023              |
| Prazo para recurso sobre o resultado dos inscritos   | 29/08/2023 e 30/08/2023 |
| Divulgação dos inscritos, após análise dos recursos  | 31/08/2023              |
| Data da eleição  | 04/09/2023              |
| Divulgação do resultado preliminar   | 04/09/2023              |
| Prazo para recurso   | 05/09/2023 e 06/09/2023 |
| Divulgação do resultado final  | 12/09/2023              |
| Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil | 13/09/2023              |
| Posse dos conselheiros governamentais e sociedade civil  | 14/09/2023              |

**CAPÍTULO II**  
**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art.8º - Das Entidades**

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha a entidade legalmente constituída, sediada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, que estejam em funcionamento há pelo menos um ano.

§2º: Está impedida de se inscrever como candidata no Processo de Escolha, a entidade que:

I – Estiver com situação irregular;

II - Cujo representante, no exercício do mandato atual, tenha apresentado conduta incompatível com os princípios da Política da Pessoa com Deficiência ou tenha sido objeto de condenação criminal, por meio de sentença transitada em julgado;

**Art. 9º - Dos familiares**

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha parente de primeiro grau (pai, mãe, irmão, conjugue) de pessoa com deficiência,

§2º: Estará impedido de se inscrever o parente de primeiro grau da pessoa com deficiência que não apresentar comprovação do grau de parentesco

**Art. 10º - Da pessoa com deficiência:**

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha a pessoa com deficiência que tiver idade igual ou superior a 18 anos,





§2º : Está impedido de se inscrever a pessoa com deficiência que não possuir habilidades compatíveis com as competências do conselheiro estabelecidas na lei nº 829 de 21 de junho de 2010 no Capítulo II Art. 3º.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

#### Art.11º. Candidatos

§1º As inscrições dos candidatos a eleição juntamente com os documentos constantes no presente edital deverão ser entregues a Rua Augusto Pessoa, nº 100, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo, de 14/08/2023 a 25/08/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 às 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.

a) Deverão anexar a cópia de todos os documentos, constantes no art. 14º do presente edital;

**Art.12º**- Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo: "Eleição Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

**Art. 13º** - Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Provisória realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com posterior publicação dos resultados.

**Art. 14º** - Documentos necessários para fazer a inscrição como candidato:

#### I. Entidades

- Ficha de Inscrição (anexo I) assinado pelo representante legal;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata atualizada da atual diretoria,
- Cópia CNPJ,
- Cópia RG e CPF do representante legal,
- Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal.

#### II-Pessoas com Deficiência

- Ficha de Inscrição (anexo III) assinado;
- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de residência
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência;

#### III-Familiares da Pessoa com deficiência:

- Cópia Ficha de Inscrição (anexo IV) assinado;
- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de residência
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência;
- Comprovação do grau de parentesco, através de certidão de nascimento casamento ou outro documento equivalente.



**Art. 15º.** Dos votantes

§1º Terão direito a voto, as pessoas com deficiência e familiares de pessoas com deficiência que realizarem o pré cadastro no período de 14/08/2023 a 25/08/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 às 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 a Rua Augusto Pessoa, nº: 100, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo,

**Art. 16º** - Documentos necessários para fazer a inscrição como votante

I Entidades

§1º As entidades candidatas a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo II)
- RG
- CPF
- 

II – Pessoas com deficiência

§1º As pessoas com deficiência candidatas a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo V)
- RG
- CPF

III – Familiares de Pessoas com deficiência

§1º Os familiares de pessoas com deficiência candidatas a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo VI)
- RG
- CPF
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência
- Cópia Comprovante de residência
- Comprovação do grau de parentesco, através de certidão de nascimento casamento ou outro documento equivalente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**Art. 17º** - A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, doravante denominada Assembleia de Eleição, irá realizar-se no dia 04/09/2023 as 08:00 horas no Centro Cultural, localizado a Rua Henriqueta Rubim, Centro São Gonçalo do Rio Abaixo.

§1º Poderão votar, todos os interessados que tiverem realizado o pré cadastro e apresentarem um documento oficial com foto

§ 2º O processo de votação será realizado por voto direto e secreto através de cédula

§ 3º Serão aceitas cédulas até as 9:30

§ 4º Cada representante poderá votar em 01 (um) candidato

§ 5º Será considerado inválido o voto cuja cédula:

- a) apresentar voto em mais de 01 (um) candidato;
- b) não corresponder ao modelo oficial;
- c) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;
- d) estiver em branco;
- e) contiver rasuras ou qualquer outro escrito.

#### CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 18.** A apuração será iniciada as 10:00 do dia da Assembleia

§1º Serão eleitas como titular a entidade mais votada e suplente a 2ª (segunda) entidade mais votada subsequentemente.

§ 2º Serão eleitas como titular a pessoas com deficiência mais votada e suplente o 2ª (segunda) pessoas com deficiência mais votada subsequentemente

§3º Serão eleitas como titular o familiar da pessoa com deficiência mais votada e suplente o 2ª (segunda) familiar da pessoa com deficiência mais votada subsequentemente

§4º Em caso de empate, proceder-se-á votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação, e a pessoas com deficiência e familiar da pessoa com deficiência mais velho

**Art. 19.** Terminada a apuração, o coordenador da Assembleia de Eleição proclamará as entidades eleitas.

#### CAPÍTULO VI DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 20.** As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal (presidente), indicando o nome de quem irá representá-la perante a Comissão para Realização de eleições dos membros da Sociedade Civil como conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

*cul*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar o nome do seu representante, até o 13/09/2023 em tempo hábil para a publicação do decreto de nomeação dos representantes e antes da data marcada para a posse.

**Art. 21.** A posse dos conselheiros representantes da sociedade civil será feita perante Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, convocada para essa finalidade.

§ 1º. A Sessão Plenária Extraordinária será presidida pelo Presidente da Comissão Provisória e, em sua ausência ou impedimento, por seu substituto, indicado pelo mesmo.

§ 2º. Os conselheiros representantes executivo, do legislativo, judiciário e da sociedade civil, para o cumprimento do mandato referente ao período de 09/2023 a 09/2025, serão designados em Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

#### **CAPÍTULO VII DO MANDATO**

**Art. 22.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos,

**Art. 23.** No caso de vacância o suplente, assumirá a vaga, na ordem de classificação na assembleia de eleição das entidades da sociedade civil.

#### **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS**

**Art. 24.** Os recursos referentes ao indeferimento da inscrição e pedidos de impugnação da inscrição, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, situada a Rua Augusto Pessoa, nº 100, São Gonçalo do Rio Abaixo, de 05/09/2023 e 06/09/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 às 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.

**Art. 25.** Caso exista recurso, a Comissão Provisória terá o prazo constante no cronograma, após o prazo do recebimento para análise e decisão, devendo o resultado ser devidamente publicado no site da Prefeitura.

§1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§2 Os recursos serão julgados pela Comissão Provisória respectivas decisões serão publicadas.

§3º Da decisão da Comissão Provisória, não caberá outro recurso.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.26.** A Comissão para realização de eleições dos membros da sociedade civil divulgará todos os atos necessários ao Processo de Escolha, dispostos no presente edital e cuidará dos procedimentos, junto à Prefeitura, para nomeação e posse dos eleitos.





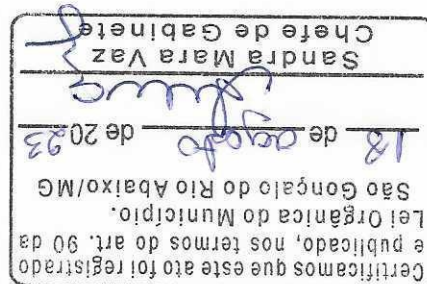
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 27.** O Ministério Público tomará conhecimento e será convidado a acompanhar o processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil.

**Art. 28.** Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2023

Cleidiane Mara de Araújo  
Presidente da Comissão Provisória





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| Dados da ENTIDADE  |                                   |                   |                |
|--|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| Nome da Entidade:  |                                   |                   |                |
| CNPJ:  |                                   | Data de Fundação: |                |
| Endereço completo:   |                                   |                   |                |
| Bairro:  | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo | UF: MG            | CEP:35.935.000 |
| DDD/Telefones:   |                                   |                   |                |
| E-mail:  |                                   |                   |                |
| Nome Completo do Representante Legal:  |                                   |                   |                |
| Cargo:   |                                   | Vínculo:          |                |
| Identidade:  | Data Expedição:                   | Órgão expedidor:  |                |
| Telefone (fixo e celular)  |                                   | E-mail            |                |
| INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO                |                                   |                   |                |
| Nome Completo do Representante Titular para votar:                                 |                                   |                   |                |
| Identidade:  | Data Expedição:                   | Órgão expedidor:  |                |
| Telefone (fixo e celular)  |                                   | Email:            |                |
| Nome Completo do Representante Suplente (participa apenas na ausência do titular): |                                   |                   |                |
| Identidade   | Data Expedição                    | Órgão expedidor   |                |

A entidade em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para exercício do mandato compreendido entre Setembro de 2023 a Setembro de 2025, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital nº 001/2023. A entidade indica, ainda, seu representante (pessoa indicada da entidade) acima qualificado, para participar da Assembleia de Eleição e seu respectivo suplente, que fica desde já autorizado a participar da referida assembleia, em caso de impedimento do titular. A eleição irá realizar-se no dia 04/09/2023. As 08:00 no Centro Cultural. Face ao exposto, a entidade requer a sua inscrição no aludido processo e aguarda a análise da mesma.

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

*cep*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE**  
**(DEVE SER PREENCHIDO APENAS PELA ENTIDADE QUE FOR CANDIDATA)**

| Dados da ENTIDADE                     |                                   |                   |                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|
| Nome da Entidade:                     |                                   |                   |                 |
| CNPJ:                                 |                                   | Data de Fundação: |                 |
| Endereço completo:                    |                                   |                   |                 |
| Bairro:                               | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo | UF: MG            | CEP: 35.935.000 |
| DDD/Telefones:                        |                                   |                   |                 |
| E-mail:                               |                                   |                   |                 |
| Nome Completo do Representante Legal: |                                   |                   |                 |
| Cargo:                                |                                   | Vínculo:          |                 |
| Identidade:                           | Data Expedição:                   | Órgão expedidor:  |                 |
| Telefones (fixo e celular):           |                                   |                   |                 |
| E-mail:                               |                                   |                   |                 |

A Entidade e seu representante legal acima qualificados, participante do Processo de Escolha dos Conselheiros de Direitos Representantes da Sociedade Civil Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência mandato 2023/2025, na condição de candidata, declara o compromisso e a disponibilidade de seu representante participar das Sessões Plenárias, das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho, das Representações Externas, nos termos do Regimento Interno, bem como das capacitações e outras atividades, caso a mesma seja eleita, titular ou suplente, em conformidade com Lei Municipal nº 2.181, 20 de maio de 2021 e o Edital 001/2023.

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP.35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANDIDATA**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**

| Dados Da Pessoa com Deficiência |  |                                   |  |                       |
|---------------------------------|--|-----------------------------------|--|-----------------------|
| Nome:                           |  |                                   |  |                       |
| RG:                             |  | CPF:                              |  |                       |
| Endereço completo:              |  |                                   |  |                       |
| Bairro:                         |  | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo |  | UF: MG CEP:35.935.000 |
| DDD/Telefones:                  |  |                                   |  |                       |
| E-mail:                         |  |                                   |  |                       |

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*anf*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FAMILIAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANDIDATA**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| Dados do Familiar da Pessoa com Deficiência |                                   |        |                |
|---|-----------------------------------|--------|----------------|
| Nome:                                       |                                   |        |                |
| RG:   |                                   | CPF:   |                |
| Endereço completo:                          |                                   |        |                |
| Bairro:                                     | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo | UF: MG | CEP:35.935.000 |
| DDD/Telefones:                              |                                   |        |                |
| E-mail:                                     |                                   |        |                |
| Grau de parentesco:                         |                                   |        |                |

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*anf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA VOTANTE**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**

| Dados da Pessoa com Deficiência |                                   |        |                |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------|----------------|
| Nome:                           |                                   |        |                |
| RG:                             |                                   | CPF:   |                |
| Endereço completo:              |                                   |        |                |
| Bairro:                         | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo | UF: MG | CEP:35.935.000 |
| DDD/Telefones:                  |                                   |        |                |
| E-mail:                         |                                   |        |                |

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*anf*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO  
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FAMILIAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VOTANTE**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**

Dados do Familiar da Pessoa com Deficiência

|                     |                                   |        |                |
|---------------------|-----------------------------------|--------|----------------|
| Nome:               |                                   |        |                |
| RG:                 |                                   | CPF:   |                |
| Endereço completo:  |                                   |        |                |
| Bairro:             | Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo | UF: MG | CEP:35.935.000 |
| DDD/Telefones:      |                                   |        |                |
| E-mail:             |                                   |        |                |
| Grau de parentesco: |                                   |        |                |

São Gonçalo do Rio Abaixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*cep*